

**PROEX**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E**  
**EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UNIGUAÇU**

**Uniguaçu**

Centro Universitário

**UNIÃO DA VITÓRIA – PR**  
**2020**



[www.uniguacu.edu.br](http://www.uniguacu.edu.br)



/uniguacu



WhatsApp

42 9 9122 0238



Telefone Fixo

42 3522 6192

Rua Padre Saporiti, nº 717 | Bairro Rio D'Areia | União da Vitória - PR | 84600-904



## CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU – UNIGUAÇU

Rua Padre Saporiti, 717 – Bairro Rio D´Areia  
União da Vitória – Paraná  
CEP. 84.600-902  
Tel.: (42) 3522 6192

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIGUAÇU

#### Presidente da Mantenedora

Dr. Wilson Ramos Filho

#### Superintendência das Coligadas UB

Prof. Edson Aires da Silva

#### Reitora

Profª. Edson Aires da Silva

#### Pró-Reitoria Acadêmica

Prof. Atilio Augustinho Matozzo

#### Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa

Prof. João Vitor Passuello Smaniotto

#### Pró-Reitoria de Extensão

Profª. Marta Borges Maia

#### Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Prof. Hilton Tomal

#### Procurador e Pesquisador Institucional

Prof. Daniel Alberto Machado Gonzales

#### Coordenação do Curso de Administração

Prof. Jonas Elias de Oliveira

#### Coordenação do Curso de Agronomia

Prof. Mateus Cassol Tagliani

#### Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Profª. Paula Vaccari Toppel

#### Coordenação do Curso de Biomedicina

Profª. Janaína Ângela Túrmina

#### Coordenação do Curso de Direito

Prof. Sandro Marcelo Perotti

#### Coordenação do Curso de Educação Física

Profª. Rosicler Duarte Barbosa

#### Coordenação do Curso de Enfermagem

Profª. Marly Terezinha Della Latta

#### Coordenação dos Cursos Engenharia Civil

Prof. Larissa Yagnes

#### Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

Prof. Fábio Passos Guimarães



**Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica**  
Prof. Thiago Castro Bezerra

**Curso de Engenharia de Produção**  
Profª. Camila Matos

**Coordenação do Curso de Farmácia**  
Profª. Silmara B. Hennrich

**Coordenação do Curso de Fisioterapia**  
Profª. Giovana Simas de Melo Ilkiu

**Coordenação do Curso de Medicina Veterinária**  
Prof. João Estevão Sebben

**Coordenação do Curso de Nutrição**  
Prof. Lina Cláudia Sant'Anna

**Coordenação do Curso de Odontologia**  
Prof. Adilson Veiga e Souza

**Coordenação do Curso de Psicologia**  
Profª. Guidie Elleine Nedochoetko Rucinski

**Coordenação do Curso de Sistemas de Informação e Engenharia de Software**  
Prof. André Weizmann

# Uniguacu

## Centro Universitário

**SUMÁRIO**

<b>1 PROGRAMA DE EXTENSÃO DA UNIGUAÇU.....</b>	<b>05</b>
<b>2 A RELAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E A SOCIEDADE.....</b>	<b>07</b>
<b>3 POLÍTICA DE EXTENSÃO.....</b>	<b>08</b>
3.1 PROPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES .....	09
3.2 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO.....	10
3.3 FORMA DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES.....	10
3.4 DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	11
3.5 PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.....	11
<b>4 DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>13</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>14</b>



## 1 O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA UNIGUAÇU

A Extensão Universitária é uma das funções sociais da Universidade, que tem por objetivo promover o desenvolvimento social, fomentar projetos e programas de extensão que levam em conta os saberes e fazeres populares, garantindo, assim, os valores democráticos de igualdade de direitos, respeito à pessoa e sustentabilidade ambiental e social.

O Plano de Desenvolvimento Institucional do Centro Universitário Vale do Iguaçu (PDI) prevê que o desenvolvimento da Instituição está diretamente ligado à comunidade que a cerca, o que faz com que o processo de institucionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão sejam diretamente relacionadas às comunidades que dão corpo e abrangência à IES.

Assim, Martins (2008, p. 203) aponta que:

Ao ensino, é proposto o conceito de sala de aula que vai além do tradicional espaço físico, compreendendo todos os demais, dentro e fora da universidade, em que se realiza o processo histórico-social com suas múltiplas determinações, passando a expressar um conteúdo multi, inter e transdisciplinar, como exigência decorrente da própria prática.

É dessa maneira que a Uniguacu encara o processo de desenvolvimento dos acadêmicos, buscando aliar os conhecimentos trabalhados na sala de aula diretamente com a práxis social e a extensão universitária. Colocando, portanto em prática a interligação entre o ensino superior com suas atividades de ensino, com as demandas econômicas, sociais e culturais das regiões de abrangência da instituição, a qual atinge o sul de Paraná e o Norte de Santa Catarina.

A ação extensionista deve ir além da prestação de serviços (assistências, consultorias, assessorias, atendimento nas empresas juniores), da difusão cultural (eventos e toda uma vasta gama de realizações artísticas ou culturais), ou da disseminação de conhecimentos (cursos, seminários, palestras, conferências). Mais do que na simples formulação da missão institucional, é na compreensão desta identidade, na vivência deste conceito: “Ensino pra valer e compromisso social” pela comunidade acadêmica que a IES promove a integração entre ensino e extensão.

Segundo Carbonari e Pereira (2007) o grande desafio da extensão é repensar a relação do ensino e da pesquisa às necessidades sociais, estabelecer as contribuições da extensão para o aprofundamento da cidadania e para a transformação efetiva da sociedade. Por isso, o modelo ideal de extensão não consiste em apenas prestar auxílio à sociedade, mas levar contribuições que visam a melhoria dos cidadãos. O entendimento a respeito da relação entre extensão e sociedade, é uma visão fundamental que possibilita a qualidade da assistência prestada para as pessoas.

Para fortalecer os processos de realização da pós-graduação, iniciação à pesquisa e extensão, a Uniguacu constituiu, em 2015, a sua Secretaria Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, a partir da Resolução nº 07/2015, a Secretaria tem por obrigações:

- I – Assessorar a Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, bem como à Coordenação de Cursos em todas as suas atribuições específicas;
- II – Abrir e encerrar os termos referentes a todos os trâmites e atos escolares, submetendo-os à avaliação e assinatura da Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- III – Acatar, cumprir e fazer cumprir as determinações da Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, bem como as determinações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Centro Universitário Vale do Iguaçu;
- IV – Controlar e coordenar as atividades de protocolo e expedição de documentos, certificados e registros, organização dos cursos, carga horária, horários e demais trâmites legais relacionados aos cursos de pós-graduação e de extensão;
- V – Organizar dados estatísticos e os documentos necessários aos relatórios da Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- VI – Responder pelo registro e controle acadêmico dos alunos matriculados nos cursos de Pós-Graduação ou em eventos promovidos pela Instituição;
- VII – Zelar pela disciplina e segurança das dependências da Secretaria Geral;
- VIII – Exercer demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Dessa forma, a Instituição garante a formação e o desenvolvimento do conhecimento, envolvendo professores, acadêmicos e comunidade de forma dialógica e tácita, o que pode, e deve, ser proporcionado pelos resultados dos projetos de extensão universitária.

## 2 A RELAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E A SOCIEDADE

A Uniguacu a partir do lema “Ensino pra valer e compromisso social” se aproxima das comunidades das quais seus alunos são oriundos. Hoje a Instituição conta com estudantes de pelo menos 16 cidades, que formam a região Sul do Paraná e Norte de Santa Catarina, por esse motivo as atividades de extensão se tornam processos de efetiva troca de experiência entre acadêmicos, professores, comunidades, órgãos públicos e privados de cada uma das cidades abrangidas pela Uniguacu.

Na LDBN 9394/96, Art. 43, inciso VII, prevê que a extensão deve ser aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição de ensino. Esse processo deve ser respeitado para que sempre ocorra a aproximação entre instituição e sociedade.

Assim, em 2003, foi apresentado um projeto na câmara municipal de Vereadores de União da Vitória, sobre a conversão do valor referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em bolsas parciais de estudo para alunos matriculados na Uniguacu. O projeto foi aprovado e culminou na edição da Lei Municipal nº 3085 de 29 de setembro de 2003, que entrou em vigor em janeiro de 2004.

Portanto, desde de 2004, como uma das políticas da instituição em conjunto com o Município de União da Vitória, parte do ISS recolhido pela Instituição passa ser destinado a bolsas para alunos economicamente carentes, devidamente matriculados nos cursos de graduação da instituição. A existência dessas bolsas, integrais ou parciais, propicia uma maior eficácia no desenvolvimento de atividades de extensão porque em contrapartida às bolsas recebidas, os acadêmicos passam a estar à disposição de seus orientadores para o desenvolvimento de projetos voltados aos interesses da comunidade,

tornando-se agentes de transformação das realidades sociais e locais. À Instituição cabe gerenciar, organizar e implementar os programas, fornecendo apoio técnico e científico, destinando também, professores orientadores. Estes estão subordinados às coordenações dos respectivos cursos de graduação e à Coordenação Geral de Atividades Complementares e Sociais e à Secretaria Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

### 3 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

A Uniguacu trabalha na viabilidade da realização de políticas de extensão, principalmente na busca pela capacitação do profissional dentro do mercado de trabalho, bem como do futuro profissional, com vistas à preparação do acadêmico, com isso, envolve os membros da comunidade, para o enfrentamento de situações cotidianas e dos mais variados desafios impostos à sociedade.

Como parte da política de extensão, as propostas de atividades deverão levar em consideração, sempre, as cinco modalidades de extensão a seguir:

- a) **Cursos de Extensão:** são aqueles ministrados que respondem a demandas, atendidas, ou não, pela atividade regular do ensino formal de graduação ou de pós-graduação. Esses cursos podem ser predominantemente presenciais.
- b) **Eventos:** são atividades de curta duração como: palestras, seminários, exposições, congressos, entre outras, que contribuem para a disseminação do conhecimento. Destacam-se os Simpósios de cada grande área da Instituição, os quais são recorrentes e programáveis a cada ano.
- c) **Projetos de Extensão Continuados:** têm como objetivos o desenvolvimento de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino. São projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo, podendo ser renovados no ano seguinte, mediante solicitação encaminhada à Secretaria Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- d) **Programas especiais, ou regimes especiais:** preveem a realização contínua, ou inovadora de disciplinas presentes nas matrizes curriculares dos cursos, as quais poderão ser aproveitadas nos cursos de graduação da

Instituição, após solicitação formal, por parte do aluno, aos colegiados. Servem, também, como processo de nivelamento e reenquadramento das disciplinas.

e) **Programas permanentes:** são empreendimentos que se caracterizam por uma organização estável e por disponibilizar a divulgação científica, artística e cultural tendo a sociedade e várias comunidades atendidas no transcorrer do ano letivo. Aqui se encaixam os estudantes da bolsa ISS.

Os interessados em propor atividades de extensão, deverão levar em consideração esse enquadramento, bem como as normas gerais para a proposição de projetos, programas ou atividades, as quais sempre serão disponibilizadas em editais específicos publicados ao início de cada ano letivo.

### 3.1 PROPOSIÇÃO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, abrirá um edital de chamada de projetos em fluxo contínuo a cada início de ano letivo. Esse documento apresentará todas as orientações para o desenvolvimento das proposições de atividades de extensão. O procedimento mais importante a ser adotado pelos propositores é o enquadramento do projeto/pedido em uma das cinco modalidades de extensão prevendo o encaixe da proposta em uma das quatro áreas temáticas a seguir:

- a) **Acadêmico:** Busca realizar ações de melhoria institucional, no que diz respeito à formação dos docentes e discentes e sociedade.
- b) **Cultural:** Tem o propósito desenvolver ações de valorização e disseminação do conhecimento na IES e nas comunidades ao seu entorno demais segmentos da sociedade.
- c) **Científico:** Busca promover ações de desenvolvimento técnico-científico de relevância acadêmica e social na resolução de problemas sociais.
- d) **Responsabilidade social:** Realizar ações que conduzam ao desenvolvimento e a conscientização da comunidade com relação aos valores da ética e da sustentabilidade, promovendo uma sociedade mais justa, cidadã e ativa.

Essas áreas são grupos amplos que servirão de meio para o enquadramento das atividades a serem realizadas, levando em consideração as áreas de atuação do proponente do projeto do público-alvo.

Os interessados a proposição de projetos deverão preencher o requerimento presente no site da Uniguacu, no espaço extensão, bem como formular um projeto, conforme o modelo presente também no site, encaminhar à coordenação do curso da área afim para aprovação no colegiado. Após aprovação do colegiado do curso, o projeto deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão para cadastramento e liberação do projeto. Esse processo, a partir da data de entrega, terá um prazo de 72h.

Todas as atividades de extensão serão registradas, acompanhadas e certificadas pela Secretaria Geral de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, com acompanhamento direto das coordenações de curso e da Pró-Reitoria Acadêmica da Uniguacu.

O registro das atividades será realizado em um sistema próprio da Secretaria, destinado para esse fim.

### 3.2 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

As proposições das atividades de extensão serão avaliadas pela Coordenação do Curso ao qual o proponente está vinculado, sendo encaminhado para aprovação em colegiado, levando-se em consideração as determinações presentes no edital de chamada de proposições de atividade.

Após aprovação do colegiado, a proposição é encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, para análise e conferência dos requisitos presentes no edital. Após aprovação o projeto passa a ser cadastrado e a ser efetivado.

A determinação dos itens a serem avaliados será proposto pelo edital anual de chamada das atividades.

### 3.3 FORMA DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES

A forma participação das atividades de extensão estarão vinculadas a cada projeto destinado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, sendo que todos os projetos deverão prever o processo de inscrição dos interessados, seja ela gratuita ou paga.

Como a finalidade geral da extensão é abranger a sociedade, trazendo soluções viáveis para sua transformação e melhoria, o Programa de Extensão da Uniguacu prevê que as atividades deverão se enquadrar nas seguintes proposições:

- a) Atividades pagas: é previsto um valor para o desenvolvimento do curso de extensão, para o pagamento de profissionais, materiais e demais necessidades referentes à atividade.
- b) Atividades gratuitas: as quais são realizadas sem custo aos seus participantes.

Outra forma de participação poderá ser por meio de indicação dos responsáveis pelos projetos e/ou da melhor forma

### 3.4 DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades/projetos de extensão deverão se enquadrar nos seguintes parâmetros:

- a) Atividades de curta duração: serão realizadas entre um dia a dois meses.
- b) Atividades de média duração: serão realizadas entre três meses a seis meses.
- c) Atividades de longa duração: serão realizadas entre seis meses a um ano.

Impreterivelmente as atividades não poderão sobressair o prazo de longa duração, para que o processo de acompanhamento seja efetivo e eficaz. Sendo previsto no tempo de cada um dos parâmetros o tempo para a produção de relatórios e demais procedimentos obrigatórios.

### 3.5 PROCEDIMENTO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Todas as atividades de extensão deverão prever o processo de encerramento a partir da finalização dos trabalhos realizados, levando em consideração a entrega do relatório final, conforme o modelo solicitado no edital de chamada, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão.

O prazo para entrega do relatório será estipulado no ato de registro da atividade, sendo que todas as comprovações de realização das atividades, seja o proponente, seja para os participantes, apenas será lavrado após a entrega do relatório final, a qual terá um prazo de 72h para analisá-lo, aprová-lo ou não. Após aprovação, toda a documentação comprobatória estará à disposição dos responsáveis pela atividade. Em caso de reprovação será solicitado ao responsável pelas atividades as documentações faltantes.

Uniguacu

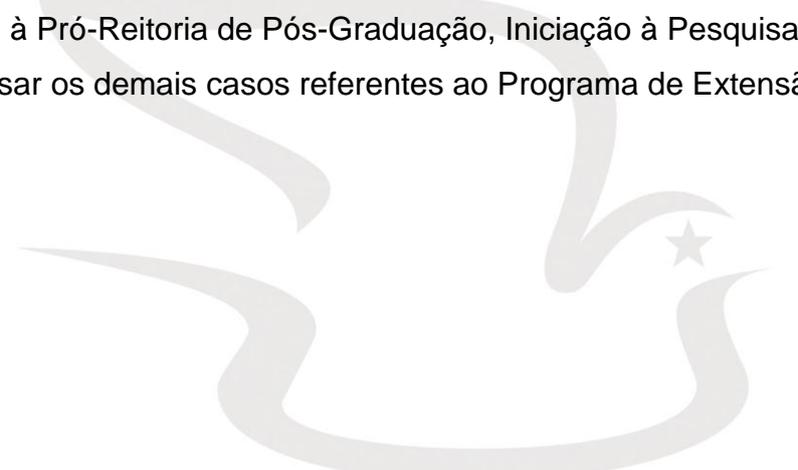
Centro Universitário

#### 4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as atividades de extensão serão apresentadas/divulgadas na página da Uniguaçu, bem como nos murais disponíveis na Instituição, sendo constantemente atualizadas. Cabe, também, ao responsável pela atividade sua divulgação.

As atividades divulgadas que não sejam realizadas por falta de interessados, serão reagendadas e redivulgadas em novas datas. Mas passarão a fazer parte do rol de atividades do Programa de Extensão, desde que o responsável concorde com processo.

Cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão gerir e analisar os demais casos referentes ao Programa de Extensão.



Uniguaçu

Centro Universitário

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** nº 9394/96. Brasília, 1996.

CARBONARI, Maria; PEREIRA, Adriana. **A extensão universitária no Brasil, do assistencialismo à sustentabilidade.** São Paulo, Setembro de 2007. Base de dados do Anhanguera. Disponível em: <<http://www.sare.unianhanguera.edu.br/index.php/reduc/article/viewArticle/207>>. Acesso em: 26 ago. 2015.

**de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESu/MEC.** 2000/2001.

MARTINS, Eliécília. **Extensão como componente curricular:** oportunidade de formação integral e de solidariedade. Goiânia, Julho de 2008. Base de dados do Scielo. Disponível em: <<http://cienciasecognicao.org>>. Acesso em: 22 ago. 2015.

**PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Fórum de Próreitores.**

Uniguacu

Centro Universitário